



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE
ATT. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 2024.04.17.003F**

PREZADO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 2024.04.17.003F**, bem como as informações, especificações abaixo discriminadas:

OBJETO: Contratação dos Serviços de recuperação de estradas vicinais. - Div. trechos de estradas Vicinais que liga Tarrafas ao Município de Assaré - Zona Rural do Município de Tarrafas - CE, com recursos oriundos do Convênio Nº 09/2024 - MAPP 2584 celebrado entre a Governo do Estado do Ceará/SOP e o Município de Tarrafas,

LOTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR PROPOSTO (R\$)
1	Contratação dos Serviços de recuperação de estradas vicinais. - Div. trechos de estradas Vicinais que liga Tarrafas ao Município de Assaré - Zona Rural do Município de Tarrafas - CE	R\$ 800.584,34

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 800.584,34 (Oitocentos Mil e Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.
- Declaro sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar



ocorrências posteriores.

- e) Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei no 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar
- f) Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei no 8.123, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Sobral, CE, 08/05/2024

Documento assinado digitalmente
gov.br ISAIAS BEZERRA PONTE CASTRO
Data: 07/05/2024 08:52:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

I B P CASTRO LTDA
Isaias Bezerra Ponte Castro
CPF: 078.059.923-39
Sócio Proprietário

Documento assinado digitalmente
gov.br BIANCA CAVALCANTE CARLOS
Data: 06/05/2024 10:10:54-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Bianca Cavalcante Carlos
CREA: 367580CE / RNP: 0621629723
Engenheiro Civil